

**TERMO ADITIVO Nº 01/2015****CONTRATO Nº 11/2014/HUGO- HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA:**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL** que entre si celebram, de um lado o CONTRATANTE - INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO GERIR, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO., neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, ORTOCLÍNICA BUENO S/S LTDA, com sede na Rua T-29, nº 358, Qd. 34, Lt. 06/07, sala 503/505, Setor Bueno, CEP:74.210-050, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 09.421.941/0001-73, neste ato representada pelos seus sócios administradores JOSÉ JOAQUIM GOMIDE NETO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.879.698-54 e RG 10764648 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua J-21, Qd. 42, Lt. 12, Setor Jaó, CEP: 74.673.360, Goiânia-GO e SÉRGIO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob nº 354.244.601-78 e RG sob o número 1161118 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-38, nº 975, Apto. 1.403, Edifício Portal do Bueno, Setor Bueno, CEP: 74.223-040, Goiânia-GO, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente, sob as seguintes cláusulas e condições:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de março de 2014, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL** à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8ª, subitem 8.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

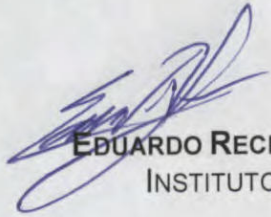
**“2. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** A referida contratação considera-se prorrogada por mais 12 (doze) meses, com o termo inicial 03.04.2015 e termo final em 03.04.2016, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.”

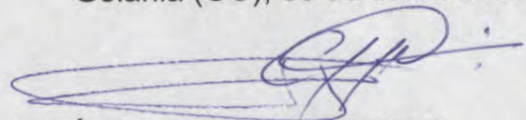
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 03 de abril de 2015.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR



**JOSÉ JOAQUIM GOMIDE NETO**  
ORTOCLÍNICA BUENO S/S LTDA

**SÉRGIO JOSÉ DE LIMA**  
ORTOCLÍNICA BUENO S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: